



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12070, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para o servidor  
MIRIVAN CARNEIRO RIOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/03851/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2006, ao servidor **MIRIVAN CARNEIRO RIOS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023727, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado do Programa de Pós – Graduação em Educação, ministrado pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração